

C – EDUCAÇÃO, DIDÁTICA

A fiscalização das leis do ensino

Apurando responsabilidades no rumoroso processo a que vem se submetendo o nosso ensino secundário, tivemos oportunidade de repartir proporcionalmente as culpas com o Governo, os diretores, os professores e os pais. No artigo anterior, publicado neste mesmo local há uma semana, só houve espaço e tempo para apreciar algumas das acusações de que tem sido vítima o Governo, em especial o antigo Ministro Gustavo Capanema, alvo também dos remoques derrotistas que, estranhamente, costumam ser dirigidos a quem, no Brasil, tem oportunidade de ocupar a pasta da Educação. A nossa tese foi que a reforma Gustavo Capanema não merece as críticas, quase sempre superficiais e infundadas, que lhe fazem os seus apriorísticos inimigos. Infelizmente, porém, temos de reconhecer que o nosso ensino do segundo grau não vai nada bem, o que poderá parecer flagrante contradição com o que acabamos de dizer. Entretanto, a resposta a tal objeção é muito simples: não se tem cumprido satisfatoriamente a lei. Ou antes: respeita-se a letra da lei, mas se lhe trai o espírito. E nessa comprometedora comédia pedagógica, todos temos de confessar a nossa parcela de erro: o Governo, os diretores, os professores, os pais, os próprios alunos.

O Governo, que teve o mérito de enfrentar o preconceito científico dominante na mente de tantos pedagogos ditos renovadores, não despendeu suficientes energias para enfrentar as resistências ativas e passivas que se lhe antepuseram. Recuou diante do exame de licença; recuou diante da grita levantada contra o latim e o grego; recuou diante dos interessados em manter a coeducação.

Todas essas recalcitrâncias eram de prever e a própria legislação vigente cuidou de aparelhar as autoridades, de modo que pudessem zelar pela fiel execução da reforma. Entretanto, já o dissemos, a reforma Capanema vem sendo cumprida menos na essência do que nas exterioridades. E, para essa situação artificial, muitas causas contribuíram, dentre elas a confusão existente no espírito público a respeito das verdadeiras finalidades do sistema de inspeção federal.

Realmente, quais são essas finalidades? O maior engano é julgá-las de ordem técnica. Na verdade, o inspetor não recebeu delegação dos poderes do Estado para fiscalizar a ação do professor no que diz respeito ao conteúdo das disciplinas. Nem tal coisa seria admissível, pois é inteiramente impossível a alguém estar em dia com todas as matérias do currículo secundário. Mesmo

que o Governo se dispusesse a criar um corpo especializado de técnicos incumbidos de zelar pela qualidade do ensino ministrado nos ginásios e colégios ainda que assim fosse, o sistema não daria bons resultados. É óbvio que o professor consciencioso não toleraria tal intromissão nas suas atividades docentes e muitas disputas de escolas se levantariam em detrimento de observações concretas relativas a falhas existentes na organização escolar. Por conseguinte, o inspetor há de forçosamente restringir-se no formalismo da legislação. Redige relatórios uniformemente composto, assina boletins de exames, rubrica as provas parciais, anota, em livro especial, a matéria de certas aulas a que assistiu no todo ou em parte mínima (fato mais freqüente). Escapam-lhe naturalmente atribuições que a muitos talvez se afigurem próprias do seu cargo. Não pode, por exemplo, discutir a nota lançada por um professor, sem, conexamente, divergir do critério do mesmo, o que seria intervir em domínio fora de sua especialidade. Não pode exigir a reprovação de um aluno que o professor julgue merecedor de promoção, e isto por motivos análogos. Cabe-lhe certamente, velar pela honestidade dos trabalhos escolares, mas, insistamos, nesse particular a sua tarefa é mais formal que real. A consequência é que a inspeção – para desespero de muitos inspetores, aliás – se vai tornando cada vez mais burocrática. Inspetores até existem que já ultrapassaram os limites da excessiva burocratização. Trabalhei durante dois anos num colégio de cujo inspetor federal só conheci vagas assinaturas. Participei também de bancas de exame, das quais se acercava o inspetor para sugerir favores em benefício de candidatos de sua predileção. Conheço, por outro lado, inspetores assíduos, trabalhadores infatigáveis, preocupados com os rigores da lei, mas confesso que me comovo diante de tamanhos desvelos, que se mantêm terrivelmente estéreis.

Não digo que a função dos inspetores federais tenha falhado. Afirmo, porém, que em relação à qualidade do ensino ministrado, a sua influência é praticamente nula. A elevação do nível do ensino está condicionada a outras causas, das quais ocupa lugar eminente o professor. Da competência que lhe deve ser exigida e da liberdade de ação que lhe deve ser conferida decorrerá a ascensão ou decadência do ensino de qualquer grau. Friso que me referi a “competência” e não a “diploma”. Todo mundo sabe que pode existir uma coisa sem a outra.

As condições em que se realiza atualmente a inspeção federal só podem concorrer para emprestar aos vários estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo Governo o prestígio que advém do fato de serem os inspetores representantes autorizados do Poder Público. E os educandários, bons ou maus, não se eximem de anunciar: “Sob inspeção permanente”.

Há, pois, muito que consertar nos domínios do nosso ensino secundário. O Governo, que por nefas nos deu uma boa reforma, revelou-se melhor elaborador que executor. Acabamos de ver que o sistema de inspeção introduzido pela reforma Francisco Campos também não é o instrumento adequado para debelar a moléstia que, inquestionavelmente, quebranta os esforços dos bem intencionados. Onde, porém, as causas reais desse mal que todos sentem, mas a cuja identificação segura quase todos se esquivam? Que forças são essas que impedem a execução regular de uma lei que possui os requisitos essenciais para a formação cultural da adolescência?

Nesse particular têm sido especialmente visados os alunos e, destacadamente, os diretores de colégios. Não seremos nós que iremos negar a parte de culpa, e grande, que reverte contra ambos, mas é preciso não esquecer que uns e outros são antes conseqüências ruinosas de um estado de espírito que vem minando os próprios alicerces da civilização a que pertencemos. Eis o que pretendemos explanar mais cuidadosamente em próximo artigo.

(14/06/47 - Jornal não-identificado)

*

O método no ensino do latim

Tivemos ocasião de afirmar (*A Manhã*, de 30 de julho) que a crise dos estudos latinos, tanto no Brasil como no mundo, só poderá ser superada realmente quando as coisas do espírito voltarem a ocupar a posição eminentemente que desfrutaram até o século XVIII. Enquanto lá não chegamos, – o que demandará tempo, vigilância e pertinácia – algo precisa ser feito no sentido da atenuação da crise. Ao nos expressarmos assim, pensamos nos benefícios que um método criterioso pode proporcionar a mestres e alunos.

A palavra “método” evoca atualmente um especioso ritual didático, ligado a certos preconceitos de “escola”, onde sobressaem doutores e discípulos amados. Um complexo de ciências preciosas – biologia educacional, sociologia educacional, psicologia educacional – encontra-se na base desses métodos ditos modernos, os quais são apresentados pura e simplesmente como “o método”. Todavia cumpre não esquecer que ensinar é uma arte e que toda arte pressupõe os dons próprios do artista. Falar do método é, antes de mais nada, falar do professor, encarnação viva da técnica e da doutrina.

Quando se trata da produção de máquinas, a ciência fornece um certo número de princípios, aos quais o artífice deve conformar estritamente o seu trabalho. A isto chama-se “técnica”. É tal o rigor da técnica, que a atividade do operário pode ser dividida em tantas operações, quantos forem os movimentos